



1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 750/2021  
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO  
JACUÍ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÕES DA PEVIDÊNCIA – DATAPREV  
S.A.

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PEVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ 42.422.253/0001-01, sediada em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento tem por finalidade promover a seguinte alteração no Contrato nº 750/2021:

A partir da data de 01 de janeiro de 2026, os serviços contratados passaram a ser realizados pela **DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ **42.422.253/0001-01**, sediada em **Brasília/DF**, conforme fatura e boleto apresentado pela empresa, o que reforça a necessidade do presente apostilamento para fins de atualização do credor do serviço no sistema LicitaCon.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021 (ou art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, se for o caso), por se tratar de alteração que não modifica a essência do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido modificadas por este apostilamento.

Salto do Jacuí, 31 de março de 2026.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal